

Renegocia Paraná:

Oportunidade de regularização fiscal
com segurança jurídica



Regularize seus débitos com o Estado do Paraná



Contextualização

O Governo do Estado do Paraná instituiu o **Renegocia Paraná**, programa de regularização de débitos que cria condições diferenciadas para que contribuintes regularizem pendências com o Estado.

A iniciativa está regulamentada pela:

- Lei 21.860/2023,
- Decreto 7.855/2024,
- Resolução Conjunta PGE/SEFA nº 01/2025,
- Resolução PGE nº 102/2025 e
- Resolução nº 129/2025-PGE.

Em linhas gerais, o programa contempla a **repactuação de débitos** com possibilidades de **reduções de multas e juros, parcelamentos e condições específicas por perfil de contribuinte e natureza do crédito**, observados os critérios normativos.

Formas de Transação:

1

Transação por adesão

Acordo com condições previamente estabelecidas para regularização de débitos. O contribuinte adere às regras dos editais sem necessidade de negociação individual.

2

Transação individual

Acordo negociado diretamente para resolver débitos específicos. Permite a personalização das condições conforme a situação econômica do devedor.

3

Transação no contencioso judicial

Acordo para regularização de débitos envolvendo litígios tributários amplamente discutidos, conforme condições estabelecidas em edital.

OBSERVAÇÃO: A Transação Individual atualmente é destinada apenas a devedores cujo valor consolidado dos débitos inscritos em dívida ativa seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e aos devedores em recuperação judicial, extrajudicial e falidos, independentemente do valor inscrito em dívida ativa.

Quem pode participar?

 Devedores com débitos inscritos em dívida ativa

Em todas modalidades, conforme regras próprias de cada uma.

 Devedores de créditos tributários não inscritos

Em litígios tributários amplamente discutidos, conforme condições estabelecidas em edital.

Vedações

- Empresas enquadradas no regime Simples Nacional;
- FECOP.

A adesão se dá pelos **canais oficiais do Governo do Estado do Paraná**, com procedimentos e documentação definidos nas normas regulamentares.

Para empresas e pessoas físicas, a adesão adequada exige uma leitura técnica das regras para verificar **elegibilidade dos débitos, modalidades aplicáveis, limitações e vedações**, além da avaliação de **impactos financeiros, garantias, compliance e reflexos em contencioso**.

Quais são os prazos e condições para pagamento?

Os prazos e condições de pagamento são definidos conforme a natureza do débito e o perfil do contribuinte, dentro dos limites estabelecidos pela Lei e detalhados no Decreto. Em regra:

Parcelamento de débito tributários e não tributários:



- Até **84 meses** na transação por adesão em contencioso judicial;
- Até **145 meses**, para pessoas naturais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- Até **120 meses**, nos demais casos.

Descontos:



Descontos sobre multas e juros, preservado o principal, observados os limites: **até 65% (regra geral)** e **até 70% para pessoa natural**, ME ou EPP; na transação por adesão em contencioso judicial, até 50%



E se não cumprir o acordo e a transação for rescindida?

O descumprimento do acordo pode acarretar a rescisão da transação, com:

- Perda dos benefícios (descontos, parcelamento, etc);
- Retomada da cobrança do débito com todos os encargos;
- Bloqueio de bens e execução das garantias;
- Impossibilidade de celebrar nova transação pelo prazo de 3 anos.

Um planejamento criterioso permite quantificar a economia efetiva, mitigar riscos e assegurar que a opção selecionada maximize benefícios dentro dos parâmetros legais.

Nosso escritório acompanha a regulamentação do Renegocia Paraná e auxilia **na análise estratégica dos débitos, comparação de modalidades, simulações de fluxo de caixa e implementação documental**, sempre com foco em conformidade e eficiência econômico-jurídica.

Caso sua organização possua passivos a regularizar no Paraná, este pode ser um momento oportuno para estruturar uma solução sustentável.

FONTE: www.pge.pr.gov.br/Pagina/Renegocia-Parana

Equipe VLMA



Leonardo Orth
leonardo.orth@vlma.com.br



Rodrigo Bez Batti
rodrigo.batti@vlma.com.br



Elisa Silva
elisa.silva@vlma.com.br



Larissa do Carmo
larissa.carmo@vlma.com.br



Mariana Mellem
mariana.mellem@vlma.com.br